



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação técnica e financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IMBAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.531.154/0001-06.

Art. 2º O objeto da cooperação é a viabilização do projeto “**Corpo em Ação, Vínculos em Construção**”, que consiste na oferta de atividades aquáticas, como hidroginástica e natação, para crianças e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem realizadas na piscina da sede da APAE.

Art. 3º Para a consecução do objeto previsto no Art. 2º fica o Poder Executivo autorizado a repassar à APAE o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas de manutenção e operação da piscina, incluindo, mas não se limitando a, produtos para tratamento da água, energia elétrica e serviços de limpeza, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 06 dias do mês de março de 2026.

DAYANE SOVINSKI

Prefeita Municipal



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade Mantenedora:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbaú - PR
- **Nome do Projeto:** Corpo em Ação, Vínculos em Construção
- **Local de Execução:** Sede da APAE - Rua Rio Amazonas, s/n, Bela Vista, Imbaú – PR

2. DIAGNÓSTICO A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atende crianças e idosos, promovendo inclusão social e bem-estar. Contudo, a falta de estrutura própria limita a oferta de atividades diversificadas. O projeto visa superar essa limitação, utilizando a piscina da APAE para oferecer aulas de hidroginástica a idosos e natação a crianças, promovendo saúde, segurança aquática e fortalecimento de vínculos.

3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO O projeto consiste em aulas de hidroginástica para idosos e natação para crianças, utilizando a piscina térmica da APAE. A parceria prevê uma contrapartida financeira do Município para cobrir os custos de manutenção e operação da piscina, estimados em R\$ 6.400,00 mensais (R\$ 1.600,00 para insumos e R\$ 4.800,00 para energia elétrica).

4. PÚBLICO-ALVO Idosos com 60 anos ou mais e crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

5. OBJETIVOS

- **Geral:** Promover a saúde, o bem-estar e a inclusão social de idosos e crianças por meio de atividades aquáticas.
- **Específicos:** Estimular o envelhecimento ativo; desenvolver habilidades aquáticas em crianças; fortalecer vínculos comunitários; ampliar a oferta de serviços socioeducativos.

6. METAS DE ATENDIMENTO Atender aproximadamente **100 crianças e 70 idosos por semana**, com possibilidade de ajuste conforme a demanda.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

- **Hidroginástica para Idosos:** Aulas semanais conduzidas por um fisioterapeuta, com exercícios adaptados para melhorar mobilidade, força e equilíbrio.
- **Natação para Crianças:** Aulas semanais com um professor de natação, focadas em segurança, aprendizado progressivo e desenvolvimento motor.



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO A avaliação será contínua e participativa, utilizando instrumentos como controle de frequência, relatórios profissionais, pesquisas de satisfação com os usuários e monitoramento de indicadores de resultado.

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº [Número/Ano]

PARTES:

- **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**, CNPJ nº 01.613.770/0001-72, representado por sua Prefeita, Sra. Dayane Sovinski.
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBAÚ – APAE**, CNPJ nº 03.531.154/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. [Nome do Presidente].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Termo a cooperação técnica e financeira para a manutenção da piscina da APAE, visando à execução do projeto “Corpo em Ação, Vínculos em Construção”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS Os recursos serão utilizados para despesas com energia elétrica, produtos para tratamento da água (cloro, elevador de alcalinidade, etc.) e serviços de manutenção e limpeza da piscina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O MUNICÍPIO repassará à APAE o valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) mensais**, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 153.600,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS As despesas correrão por conta de dotação orçamentária específica do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES É vedado o uso dos recursos para finalidade diversa da estabelecida, pagamento de pessoal ou despesas fora do período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A APAE deverá prestar contas mensalmente, mediante apresentação de ofício, cópia dos documentos comprobatórios das despesas, certidões de regularidade fiscal e extrato bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS Todos os ônus tributários, fiscais e trabalhistas decorrentes da execução deste Termo são de responsabilidade exclusiva da APAE.



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100



MUNICÍPIO DE IMBAÚ

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e pelo Controle Interno do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO O Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, ou imediatamente em caso de inadimplemento de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, de 01 de março de 2026 a 01 de março de 2028, com prazo para prestação de contas final até 30 de abril de 2028.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba/PR para dirimir quaisquer controvérsias.

Imbaú, [data].

[Assinaturas]



ENDEREÇO.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA
KORTZ, 471, IMBAÚ - PARANÁ



WEBSITE.

www.imbau.pr.gov.br



CONTATO.

42 3278-8100